



ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

- 03 de dezembro de 2025 -

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Itanhaém, na Sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Idílio José Soares”, às 18h22min, realizou-se a Sétima Sessão Extraordinária da Décima Nona Legislatura, sob a Presidência do Vereador Edinaldo dos Santos Barros, Secretariado pelos Vereadores Fernando da Silva Xavier de Miranda e Severino Bento Gomes (Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente). Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Décima Nona Legislatura. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores o registro eletrônico de suas presenças. **(QUÓRUM COMPLETO)**. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Logo após, o Senhor Presidente informou que nos termos do artigo 247, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as sessões que se discutem as leis orçamentárias são exclusivamente destinadas à apreciação destas matérias. Assim, passaram a deliberar sobre a Ordem do Dia, momento em que o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para que procedesse a leitura das Matérias. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 10, DE 2025, AO PROJETO DE LEI Nº 118, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO:** “Mensagem modificativa do Poder Executivo que propõe a substituição integral dos Anexos I, II, III e IV, que integram o Projeto de Lei nº 118, de 2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o quadriênio 2026-2029”. A Emenda é colocada em **segunda discussão**. Nenhum Vereador querendo fazer o uso da palavra. A Emenda é colocada em **segunda primeira votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 118, de 2025 é **APROVADA em segunda votação** por 10 (dez) votos. **PROJETO DE LEI Nº 118, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, ALTERADO PELA EMENDA MODIFICATIVA:** “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o quadriênio 2026-2029”. O Projeto é colocado em **segunda discussão**. Nenhum Vereador querendo fazer o uso da palavra. O Projeto é colocado em **segunda votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. Projeto de Lei nº 118, de 2025, alterado pela Emenda Modificativa é **APROVADO em segunda votação** por 10 (dez) votos. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 13, DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR EDINALDO DOS SANTOS BARROS, AO PROJETO DE LEI Nº 134, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO:** “Altera dotações da programação orçamentária da Câmara Municipal de Itanhaém, constantes de anexos do Projeto de Lei nº 134/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2026”. A Emenda é colocada em **segunda discussão**. Nenhum Vereador querendo fazer o uso da palavra. A Emenda é colocada em **segunda votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 134, de 2025 é **APROVADA em segunda votação** por 10 (dez) votos. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 11, DE 2025, AO PROJETO DE LEI Nº 134, DE**



2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO: “Mensagem modificativa do Poder Executivo que propõe a modificação dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e os anexos que integram o Projeto de Lei nº 134, de 2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2026”. A Emenda é colocada em **segunda discussão**. Nenhum Vereador querendo fazer o uso da palavra. A Emenda é colocada em **segunda votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 134, de 2025 é **APROVADA em segunda votação** por 10 (dez) votos. **PROJETO DE LEI N° 134, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, ALTERADO PELAS EMENDAS MODIFICATIVAS:** “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2026”. O Projeto é colocado em **segunda discussão**. Nenhum Vereador querendo fazer o uso da palavra. O Projeto é colocado em **segunda votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. Projeto de Lei nº 134, de 2025, alterado pelas Emendas Modificativas é **APROVADO em segunda votação** por 10 (dez) votos. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, o Senhor Presidente **CONVOCOU** os Senhores Vereadores para a **TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA**, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, às 18h00min. Ato contínuo, declarou encerrada a presente Sessão às 18h31min. Para constar, eu, Nathalie Roberta Artur (Estagiária lotada no Departamento Parlamentar), transcrevi a presente ata, revisada pela Diretora Parlamentar Ana Marcia Muniz, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Edinaldo dos Santos Barros e pelos demais membros da Mesa Diretora. Sala “Dom Idílio José Soares”, ao quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=7J28-XU96-GFH6-MHGX> , ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7J28-XU96-GFH6-MHGX

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP